

DECRETO N. 19.129, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, o artigo 14 da Lei 10.347, de 02 de julho de 2021 e, o inciso II artigo 8º da Lei n.10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Financeiro	
03.01-3.3.90.91. 04.601000	Indenizações e Restituições	4.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de julho de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Bellini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo